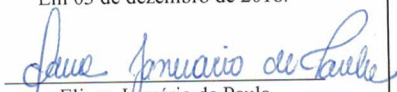




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**P O R T A R I A C M F N º 112/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no quadro de avisos,  
Em 03 de dezembro de 2018.

  
Eliana Januário de Paula  
Assessora de Mandato Parlamentar

**DISPÕE SOBRE A DILAÇÃO DE PRAZO  
PARA A COMISSÃO INVENTARIANTE DE  
BENS PERMANENTE E DE CONSUMO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando os dispostos nos artigos 94 e 96 da Lei Federal nº 4320/64;

Considerando a necessidade de concessão de dilação de prazo para realização de inventário de bens móveis e de bem em almoxarifado, na forma da Portaria CMF nº 108/2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar para 14 de dezembro de 2018, o prazo concedido a Comissão Inventariante, instituída por meio da Portaria CMF nº 108/2018, para realização de inventário de **bens móveis**, para verificar a localização e o responsável e de **bens de consumo em almoxarifado**, com vistas a verificar o estado físico, a quantidade e a especificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 03 de dezembro de 2018.

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Presidente da Câmara